PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1869

Cria uma unidade escolar Pré-Primário no Bairro Padre Eustáquio

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade Municipal de Pré-Escolar no Bairro Padre Eustáquio, desta cidade, com a denominação de "Bonequinho Doce".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de novembro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413